

JJ 16/3/66
36
19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.332, de 10 de MARÇO de 1966 -

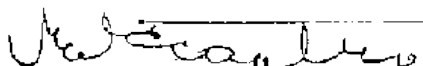
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municí
pal em sessão realizada no dia 2/3/1966,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o "CEN
TRO DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DE VILA ARENS", com sede nesta
cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e
sessenta e seis.-


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO